

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL N°. 4486/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 24.421,50.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu , em cumprimento ao que dispõe na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária: 0602- FUNDEB –Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica 12361000282024- Manutenção do Ensino Básico –FUNDEB 449052000000 – Equipamento e Material Permanente(663) (0031) R\$ 24.421,50

Art.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior referente aos recursos arrecadados do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica no valor de R\$ 24.421,50.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 17/03/2009 .Livro 30.